março de 2023, do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 24.12.2022, destinado ao preenchimento das 33 vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 04/2022, para provimento, mediante contratação temporária, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e composição de cadastro de reserva, de 33 vagas para os empregos públicos, sob organização e aplicação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FUNDAÇÃO VUNESP.

Observações:

- o candidato poderá consultar sua versão de prova na área do candidato;

- o período de interposição de recurso será do dia 29 ao dia 30 de março de 2023.

001. PROVA OBJETIVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS

VERSÃO 1

1-D	2-B	3-C	4-A	5-E	6-C	7-C	8-A	9-B	10-D
11-B	12-E	13-C	14-A	15-A	16-B	17-D	18-C	19-E	20-C
21-A	22-D	23-B	24-A	25-E	26-D	27-C	28-E	29-B	30-D
31-A	32-B	33-D	34-E	35-C	36-A	37-C	38-E	39-D	40-A
41-B	42-B	43-E	44-D	45-A	46-C	47-B	48-D	49-B	50-C

VERSÃO 2

1-B	2-A	3-E	4-C	5-A	6-D	7-B	8-C	9-C	10-E
11-A	12-D	13-D	14-E	15-B	16-C	17-A	18-E	19-D	20-B
21-E	22-A	23-C	24-C	25-B	26-E	27-A	28-D	29-C	30-E
31-B	32-D	33-C	34-A	35-A	36-E	37-D	38-B	39-B	40-C
41-E	42-A	43-D	44-C	45-B	46-E	47-D	48-A	49-E	50-E

VERSÃO 3

1-A	2-E	3-B	4-D	5-C	6-B	7-D	8-A	9-E	10-C
11-E	12-B	13-B	14-D	15-C	16-A	17-E	18-D	19-A	20-E
21-B	22-D	23-C	24-E	25-B	26-C	27-B	28-A	29-D	30-B
31-E	32-C	33-A	34-B	35-D	36-C	37-E	38-D	39-A	40-C
41-B	42-D	43-A	44-A	45-E	46-B	47-C	48-B	49-C	50-D

VERSÃO 4

1-E	2-C	3-A	4-E	5-D	6-A	7-E	8-B	9-D	10-C
11-C	12-A	13-E	14-B	15-E	16-D	17-C	18-A	19-B	20-B
21-C	22-A	23-E	24-D	25-C	26-A	27-E	28-B	29-E	30-A
31-D	32-A	33-B	34-C	35-E	36-B	37-B	38-A	39-D	40-E
41-A	42-C	43-B	44-B	45-D	46-C	47-E	48-E	49-A	50-B

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS

VERSÃO 1

1-B	2-C	3-E	4-D	5-B	6-C	7-A	8-C	9-D	10-E
11-E	12-B	13-C	14-A	15-D	16-A	17-D	18-B	19-E	20-C
21-E	22-C	23-B	24-A	25-D	26-E	27-C	28-B	29-D	30-A
31-E	32-B	33-C	34-D	35-C	36-D	37-B	38-A	39-D	40-E
41-C	42-B	43-E	44-D	45-A	46-C	47-D	48-E	49-C	50-A

VERSÃO 2

1-A	2-D	3-C	4-E	5-A	6-A	7-D	8-B	9-E	10-C
11-B	12-D	13-A	14-E	15-B	16-E	17-E	18-D	19-C	20-A
21-D	22-B	23-A	24-E	25-B	26-C	27-E	28-D	29-E	30-C
31-A	32-C	33-B	34-E	35-D	36-A	37-C	38-E	39-A	40-B
41-D	42-D	43-C	44-C	45-D	46-E	47-A	48-B	49-E	50-C

VERSÃO 3

1-D	2-E	3-A	4-B	5-C	6-B	7-E	8-D	9-A	10-C
11-D	12-A	13-D	14-B	15-C	16-E	17-C	18-A	19-B	20-D
21-B	22-E	23-A	24-D	25-C	26-B	27-D	28-A	29-A	30-E
31-C	32-D	33-A	34-B	35-B	36-E	37-D	38-B	39-C	40-C
41-A	42-E	43-D	44-B	45-B	46-A	47-E	48-C	49-B	50-E

VERSÃO 4

1-C	2-A	3-D	4-C	5-B	6-E	7-B	8-D	9-C	10-D
11-A	12-E	13-B	14-C	15-A	16-B	17-A	18-D	19-E	20-B
21-C	22-D	23-A	24-C	25-E	26-D	27-B	28-E	29-C	30-A
31-E	32-A	33-D	34-C	35-E	36-B	37-A	38-E	39-D	40-B
41-B	42-C	43-A	44-A	45-E	46-D	47-B	48-D	49-D	50-B

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS

VERSÃO 1

1-E	2-D	3-E	4-A	5-B	6-C	7-C	8-E	9-B	10-D
11-A	12-B	13-C	14-C	15-E	16-A	17-D	18-B	19-C	20-C
21-A	22-B	23-D	24-E	25-A	26-C	27-E	28-D	29-B	30-D
31-A	32-E	33-A	34-C	35-D	36-E	37-B	38-D	39-A	40-C
41-B	42-E	43-A	44-D	45-B	46-C	47-A	48-E	49-C	50-E

VERSÃO 2

1-A	2-B	3-D	4-E	5-A	6-B	7-E	8-C	9-D	10-A
11-D	12-E	13-A	14-B	15-C	16-C	17-C	18-D	19-E	20-A
21-B	22-D	23-E	24-B	25-C	26-A	27-B	28-D	29-A	30-E
31-B	32-C	33-C	34-E	35-D	36-B	37-A	38-E	39-B	40-A
41-C	42-A	43-D	44-E	45-B	46-E	47-C	48-A	49-D	50-D

VERSÃO 3

1-C	2-E	3-B	4-C	5-A	6-D	7-B	8-E	9-C	10-B
11-A	12-C	13-D	14-E	15-B	16-E	17-A	18-E	19-D	20-E
21-C	22-B	23-A	24-D	25-B	26-E	27-C	28-B	29-A	30-C
31-E	32-D	33-D	34-B	35-E	36-A	37-C	38-A	39-D	40-D
41-E	42-C	43-B	44-A	45-E	46-D	47-D	48-B	49-B	50-A

VERSÃO 4

1-D	2-C	3-C	4-B	5-E	6-A	7-D	8-A	9-E	10-C
11-C	12-E	13-B	14-D	15-A	16-B	17-E	18-C	19-B	20-A
21-D	22-B	23-E	24-C	25-D	26-D	27-A	28-E	29-C	30-B
31-C	32-A	33-E	34-D	35-B	36-C	37-D	38-C	39-E	40-B
41-A	42-D	43-E	44-C	45-C	46-A	47-B	48-D	49-A	50-B

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: LETRAS, LINGUÍSTICA E ÁREAS DE LÍNGUA INGLESA

VERSÃO 1

1-E	2-C	3-A	4-E	5-B	6-A	7-C	8-A	9-D	10-B
11-C	12-E	13-E	14-D	15-A	16-A	17-E	18-B	19-D	20-C
21-B	22-E	23-A	24-D	25-B	26-E	27-B	28-A	29-C	30-C
31-B	32-D	33-E	34-A	35-D	36-D	37-B	38-A	39-C	40-E
41-C	42-D	43-E	44-A	45-C	46-D	47-B	48-E	49-E	50-B

VERSÃO 2

1-C	2-A	3-C	4-B	5-A	6-C	7-E	8-B	9-D	10-E
11-B	12-A	13-C	14-A	15-E	16-D	17-B	18-C	19-B	20-A
21-E	22-D	23-C	24-C	25-B	26-A	27-D	28-C	29-A	30-E
31-C	32-B	33-A	34-D	35-C	36-A	37-E	38-B	39-B	40-D
41-A	42-C	43-E	44-B	45-D	46-E	47-A	48-D	49-B	50-C

VERSÃO 3

1-E	2-A	3-C	4-B	5-A	6-D	7-E	8-B	9-D	10-C
11-E	12-C	13-B	14-D	15-B	16-E	17-A	18-D	19-C	20-D
21-A	22-B	23-B	24-E	25-C	26-D	27-A	28-D	29-E	30-B
31-D	32-C	33-E	34-A	35-A	36-C	37-D	38-B	39-E	40-A
41-B	42-E	43-D	44-A	45-C	46-B	47-E	48-A	49-C	50-D

VERSÃO 4

1-B	2-E	3-B	4-C	5-D	6-A	7-B	8-E	9-B	10-C
11-D	12-B	13-A	14-E	15-D	16-C	17-C	18-B	19-E	20-A
21-D	22-C	23-E	24-B	25-D	26-A	27-C	28-B	29-D	30-E
31-A	32-A	33-D	34-C	35-B	36-E	37-C	38-D	39-A	40-B
41-D	42-C	43-A	44-E	45-B	46-A	47-C	48-C	49-D	50-E

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS

VERSÃO 1

1-D	2-B	3-B	4-C	5-A	6-D	7-E	8-B	9-C	10-B
11-B	12-D	13-C	14-A	15-E	16-A	17-B	18-C	19-E	20-D
21-E	22-A	23-B	24-C	25-A	26-B	27-E	28-D	29-A	30-C
31-B	32-E	33-D	34-B	35-A	36-C	37-D	38-E	39-B	40-C
41-A	42-A	43-E	44-D	45-E	46-C	47-B	48-A	49-B	50-C

VERSÃO 2

1-C	2-D	3-D	4-B	5-C	6-A	7-B	8-D	9-E	10-A
11-E	12-C	13-B	14-D	15-B	16-E	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-D	23-E	24-B	25-D	26-C	27-A	28-E	29-B	30-B
31-D	32-C	33-E	34-A	35-D	36-B	37-C	38-B	39-A	40-E
41-C	42-B	43-D	44-A	45-C	46-B	47-E	48-D	49-D	50-A

VERSÃO 3

1-E	2-E	3-A	4-D	5-C	6-B	7-D	8-E	9-A	10-E
11-D	12-C	13-A	14-B	15-C	16-B	17-D	18-E	19-A	20-A
21-C	22-E	23-C	24-D	25-B	26-A	27-C	28-E	29-D	30-A
31-C	32-C	33-B	34-E	35-B	36-A	37-D	38-A	39-E	40-B
41-D	42-C	43-A	44-B	45-D	46-E	47-D	48-E	49-C	50-E

VERSÃO 4

1-B	2-C	3-C	4-E	5-B	6-C	7-C	8-A	9-D	10-E
11-C	12-B	13-D	14-A	15-D	16-E	17-C	18-A	19-D	20-E
21-B	22-C	23-A	24-D	25-C	26-E	27-B	28-A	29-D	30-C
31-A	32-E	33-B	34-D	35-C	36-E	37-A	38-D	39-C	40-B
41-E	42-D	43-A	44-E	45-B	46-D	47-A	48-C	49-E	50-B

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

VERSÃO 1

1-A	2-C	3-E	4-B	5-D	6-A	7-B	8-D	9-C	10-E
11-C	12-A	13-A	14-B	15-A	16-D	17-C	18-D	19-E	20-C
21-E	22-D	23-B	24-A	25-D	26-D	27-C	28-E	29-B	30-B
31-A	32-C	33-D	34-E	35-A	36-B	37-C	38-B	39-E	40-D
41-A	42-C	43-B	44-E	45-E	46-D	47-A	48-C	49-A	50-B

VERSÃO 2

1-C	2-A	3-B	4-A	5-E	6-C	7-A	8-D	9-A	10-B
11-E	12-B	13-D	14-C	15-D	16-A	17-B	18-E	19-C	20-D
21-B	22-B	23-A	24-D	25-C	26-E	27-E	28-B	29-C	30-A
31-C	32-E	33-D	34-B	35-C	36-A	37-E	38-C	39-B	40-B
41-D	42-E	43-C	44-B	45-A	46-A	47-E	48-B	49-C	50-D

VERSÃO 3

1-D	2-E	3-D	4-C	5-A	6-D	7-B	8-E	9-D	10-C
11-A	12-C	13-B	14-D	15-E	16-C	17-A	18-B	19-D	20-B
21-D	22-A	23-C	24-E	25-A	26-B	27-D	28-C	29-A	30-E
31-B	32-B	33-C	34-D	35-A	36-E	37-A	38-D	39-B	40-C
41-E	42-A	43-D	44-A	45-B	46-E	47-C	48-D	49-B	50-C

VERSÃO 4

1-E	2-B	3-C	4-D	5-C	6-E	7-A	8-C	9-B	10-A
11-D	12-D	13-C	14-A	15-E	16-B	17-D	18-C	19-B	20-E
21-A	22-C	23-D	24-A	25-E	26-C	27-B	28-A	29-D	30-E
31-A	32-C	33-A	34-B	35-E	36-C	37-D	38-A	39-E	40-A
41-B	42-B	43-D	44-C	45-C	46-E	47-D	48-A	49-D	50-E

São Paulo, 28 de março de 2023.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente - UNIVESP

ANÁLISE FINAL DOS RECURSOS ENCAMINHADOS REFERENTE AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO CONCURSO DOCENTE DA UNIVESP – EDITAL 05/2022

De acordo com o Edital de abertura n.º 05/2022 de inscrições para concurso público docente por tempo indeterminado para a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP-PRC-2022/00593, em seu item 4.3.2. informa que o julgamento do recurso será decidido pela Presidência da Univesp. Neste sentido, a Presidência da informa o resultado da análise dos recursos encaminhados no quadro abaixo.

Número de Inscrição	Documento Pessoal	Resultado
514	435108748	O edital 05/2022 exige que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
529	4740514	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. A análise é estritamente documental em atendimento ao prescrito pelo Edital. Assim, o diploma apresentado pelo candidato não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
536	329971505	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. A análise é estritamente documental em atendimento ao prescrito pelo Edital. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. Como o Edital informa "2.10. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última", portanto a única inscrição analisada foi a de 01/03/2023, de número 536. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição.
538	201155473	O edital 05/2022 informa que o requisito "possuir diploma de Doutorado na área de Educação com foco em Tecnologias aplicadas a Educação ou na área de Tecnologia com foco em Educação" é condição obrigatória para o deferimento da inscrição. Assim, o diploma apresentado pela candidata não atende ao requisito definido pelo Edital. O recurso fica indeferido e mantido o indeferimento da inscrição. A demanda da candidata no que se refere a ausência de seu nome na publicação dos resultados será atendida e o resultado da análise será assegurada.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL G.D.G. Nº 017/2023

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais graduados com interesse à temática do curso, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Auditoria em Saúde, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 013/2023, de 22 de março de 2023. Processo 001-000427/2023.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 20 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 31 de março de 2023 e término previsto para 26 de outubro de 2024.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 450 h/a desenvolvidas divididas em aulas teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Será ministrado mensalmente:

- as sextas-feiras das18h00 às 23h00.
- aos sábados das 07h00 às 18h00.

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 20 e Máximo de 40 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

Instrumentalizar o profissional para torná-lo competente na análise, controle e avaliação de processos e busca de melhoria contínua pela qualidade do cuidado ao cliente/paciente em saúde.

Preparar o profissional para ser capaz de diagnosticar, analisar, recomendar e negociar soluções para as não conformidades identificadas, empregando o método científico.

Desenvolver competências e o fortalecimento da capacidade de reflexão, pensamento crítico frente às inéditas e conflituosas questões do cenário atual em saúde com o papel da auditoria como ferramenta para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação na área da saúde.

Especializar o profissional em Auditoria em Saúde, possibilitando capacitação e qualificação para o exercício de suas atribuições.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 30/03/2023 a 30/06/2023, das 8h as 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;

b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;

c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDATICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- freqüência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis)

meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

EDITAL 1701/2023 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL MODALIDADE EMPREENDEDORISMO (BOLSA EMPREENDEDORISMO)

Público

Estudantes de Graduação da USP

Tipo

Vagas de mobilidade com concessão de bolsa

Vagas

Até se atingir, no máximo, o montante de R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil)

Bolsa

R$ 3.000,00 (três mil) para custos de transporte + R$ 3.000,00 (três mil) por mês de intercâmbio para países da América do Sul ou R$ 5.000,00 (cinco mil) para custos de transporte + R$ 5.000,00 (cinco mil) por mês de intercâmbio para demais destinos

Duração

Entre, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 6 (seis) meses

Objetivo

Fomentar o desenvolvimento de projetos internacionais voltados ao empreendedorismo e inovação

Destinos

Instituições de ensino, institutos de pesquisa e centros de inovação públicos ou privados; empresas de base tecnológica, incubadoras, startups, organizações governamentais; demais instituições alinhadas ao objetivo do Edital

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos(as) de Graduação, a Agência USP de Inovação (AUSPIN) anuncia a abertura de Edital para oferecimento de vagas para intercâmbio.

O programa é voltado a estudantes de Graduação que tenham interesse no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo e inovação no exterior, de modo a mobilizar conhecimentos em busca da geração de novidades e utilidades implementáveis, gerando processos, produtos, serviços ou negócios, novos ou aprimorados, que visem contribuir para soluções de problemáticas latentes na sociedade, impactando-a positivamente.

Com isso, o auxílio fornecido visa impulsionar a qualificação e a empregabilidade dos(as) interessados(as) por meio da oportunidade de educação, especialização e contato com diferentes culturas.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis no site da AUSPIN (www.inovacao.usp.br) e na área pública do Sistema Mundus (https://uspdigital.usp.br/mundus, opção Editais \> Alunos de Graduação \> Editais), sob o código 1701 e sob responsabilidade da AUSPIN, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teor deste Edital dispõe sobre a concessão de vagas e bolsas de intercâmbio e contém links para download de modelos obrigatórios de documentos.

2. O presente Edital regulamenta o processo seletivo durante todas as suas fases, inclusive quanto ao término do intercâmbio e procedimentos a serem realizados posteriormente, e deverá ser conhecido na íntegra, antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

2. Certificar-se de que os dados de endereço e contato, registrados no Sistema JúpiterWeb, estão completos e atualizados;

3. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

4. Quando de sua inscrição, ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;

5. Ter Média Normalizada por Turma (MNT) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus);

6. Não ter sido indicado(a) à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;

7. Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital;

8. Ter cursado ao menos 01 (uma) disciplina com a temática de empreendedorismo e/ou inovação, listada no Hub USP Inovação (https://hubusp.inovacao.usp.br/educacao);

1. Em caso da ausência de outra(s) disciplina(s) pertinente(s) na listagem indicada, deve-se informar a AUSPIN via e-mail, incluindo código e nome da disciplina sugerida, que analisará sua viabilidade para o presente requisito;

9. Estar regularmente matriculado(a) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);

10. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade gerenciados pela AUCANI (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação;

11. Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previssem tal sanção;

2. Para realização do intercâmbio, o(a) candidato(a) deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. O(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases.

3. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão acolhidas de 03/04/2023 até às 23:59h de 11/05/2023, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (Não é necessário login. Consultas e inscrições deverão ser feitas na área de acesso público: opção Editais \> Alunos de Graduação \> Edital 1701/2023).

3. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente, na ordem apresentada. Ao formalizar de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar;

1. Com destaque da disciplina de empreendedorismo e/ou inovação cursada;

2. Carta de Aceite ou e-mail de aceite da instituição estrangeira e/ou de um(a) representante institucional;

1. Em caso de atrasos na emissão da Carta pela instituição estrangeira, ainda que haja o aceite, será temporariamente admitido um atestado redigido pela Unidade USP. A Carta de Aceite da instituição deve, invariavelmente, ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início do intercâmbio;

2. Em caso de instituições de ensino, o(a) estudante deverá verificar a existência de convênios e Editais de cada Unidade, e atender as regras neles contidas. Não havendo convênio, o contato do(a) estudante poderá ser diretamente com a instituição de destino;

3. Plano de Atividades (conforme Anexos);

1. Em versão português e inglês, independente da localidade da instituição de destino;

2. Avalizado por docente orientador(a) da USP e por orientador(a) da instituição de destino;

3. Com a ciência e concordância da Comissão de Graduação da Unidade, conforme Resolução CoG nº 4605;

4. Com anexo de Canvas de Modelo de Negócios do seu projeto (modelo conforme Anexos);

4. Comprovante de Proficiência no idioma do país de destino/inglês ou comprovante de isenção de proficiência pela instituição de destino;

1. Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da validade;

2. Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

3. Requisito não aplicável a instituições em países com Português como língua nativa;

5. Passaporte dentro da validade ou seu protocolo de solicitação/renovação;

4. Fica a cargo do(a) candidato(a) o processo de comunicação e aceite com a instituição de destino, com o(a) orientador(a) do projeto na Universidade de São Paulo e com o(a) orientador(a) do projeto na instituição de destino.

5. Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

6. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

7. Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho ou, alternativamente, assinatura eletrônica de validade oficial, sendo vedadas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso para tal fim ou depois de firmadas digitalmente, seja com ou sem ciência dos(as) signatários(as).

8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo e a Carta de Aceite em substituição ao atestado da Unidade.

10. Caberá ao(à) candidato(a) se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração, em nenhuma hipótese.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

1. A AUSPIN e as Unidades verificarão a consistência documental e indeferirão candidaturas nas seguintes condições:

1. em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

UNIVESPCAP202303621

Autenticado com senha por STEFANIE GOMES DE MELLO - Técnico para Assuntos Administrativos / PR - 29/03/2023 às 09:27:17.
Documento Nº: 68972434-9987 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68972434-9987

SIGA